



AO SENHOR PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA – GO



**Referência:** Pregão Presencial nº 031/2022 (Processo nº 2022007893)

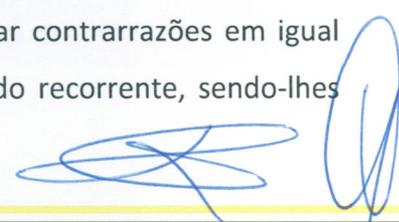
**Objeto:** serviços de mão de obras terceirizada de natureza continuada nas vias urbanas e unidades prediais pertencentes a Prefeitura Municipal de Luziânia e Secretarias vinculadas

**Assunto:** Recurso Administrativo

**SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.385.361/0001-10 e inscrição estadual nº 07.532.257/001-02, estabelecida no SIBS Quadra 03, Conjunto C, Lote 09 - Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, endereço eletrônico comercial@sigaservicos.com.br, telefone (61) 3386-6651, representada por seu sócio administrador, RAMON DUARTE, portador do RG 2.439.055 SSPDF e CPF 004.806.931-02, residente e domiciliado em Brasília-DF, por meio de seu advogado que esta subscreve, vem, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, em face da decisão do Senhor Pregoeiro que classificou a proposta e habilitou a documentação da empresa SEFIX GESTÃO DE PROFISSIONAIS EIRELI, pelas razões abaixo deduzidas.

#### 1. PRELIMINAR – DO CABIMENTO DO PRESENTE RECUSO

De acordo com o artigo 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/2002, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes



assegurada vista imediata dos autos. Essa mesma redação foi reproduzida no item 11 do Edital sob análise.

Vale enfatizar, a declaração de vencedor é o ato que possibilita a manifestação do direito de recorrer, enquanto a vista imediata dos autos é condição indispensável para a correta apresentação das razões recursais. Pois bem, embora o Senhor Pregoeiro tenha possibilitada a manifestação de intenção de recurso na sessão do dia 08.06.2022, apenas no dia 13.06.2022 é que as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar foram disponibilizadas. Por essa razão, o prazo de apresentação das razões recursais começa a fluir dessa data (13.06.2022) e isso se o Pregoeiro entender por conforme as propostas detalhadas.

De todo modo, ainda que intempestivo, o recurso em licitações públicas deve ser conhecido, em homenagem aos consagrados princípios constitucionais do direito de petição e do contraditório e ampla defesa (CF/88, artigo 5º, incisos XXXIV e LV). Ademais, tendo em vista o poder de autotutela administrativa, o conhecimento do recurso tem por finalidade afastar possíveis irregularidades porventura desconhecidas pelo Pregoeiro.

## 2. MÉRITO

Diversos são os motivos para correção das irregularidades no certame, como se passa a demonstrar.

### 2.1. ATROPELO DAS FASES DO PREGÃO

Inicialmente, convém observar que houve atropelo de fases na condução da sessão pública da licitação, o que trouxe prejuízo para o exercício do direito de recorrer dos participantes. Veja-se:

No dia 08.06.2022, após a fase de lances e de negociação, o Pregoeiro aceitou as propostas das empresas com menor preço (lote 01, M&V Ambiental Ltda. e lote 02, Sefix Gestão de Profissionais EIRELI). Por outro lado, o Pregoeiro exigiu que as referidas empresas apresentassem suas propostas analíticas, para fins de avaliação da conformidade com os termos do edital, concedendo-lhes o prazo de 2 dias (ou seja, até o dia 10.06.2022). Mesmo

pendente a apreciação das propostas analíticas, o Pregoeiro decidiu por adentrar à fase de habilitação dessas empresas. Ato contínuo, sem haver o ato de declaração de vencedor do certame, o Pregoeiro abriu prazo de intenção de recurso.

Senhor Pregoeiro, conforme consta na Ata de realização do pregão, não houve declaração formal de vencedor do certame (ato que inaugura a fase recursal). E a razão para isso é bastante singela: ainda estava pendente a avaliação de conformidade das propostas detalhadas das empresas classificadas em primeiro lugar. A despeito disso, adentrou-se à fase de habilitação e foi aberto prazo recursal. Frise-se: somente no dia 13.06.2022 é que as propostas das empresas classificadas em primeiro lugar foram disponibilizadas para acesso dos interessados.

## 2.2. QUEBRA DE ISONOMIA – PROPOSTAS ANTES DA FASE DE LANCES

Ao apreciar as propostas das licitantes (isso antes da fase de disputa), observa-se que houve tratamento diferenciado aos concorrentes que se encontravam em situação de igualdade. Veja-se:

As empresas Golden Construções, Conservação e Limpeza Urbana Ltda. e Brilhante Administração e Serviços Ltda. foram desclassificadas do certame por conter erro de preenchimento (a primeira cotou ISS em percentual maior que o estabelecido pelo Município, enquanto a segunda aglutinou os dois lotes em um só). Por outro lado, a proposta da empresa Sefix Gestão de Profissionais EIRELI também apresentou proposta com erro no preenchimento: i) salário da merendeira abaixo do mínimo legal; e ii) não apresentou comprovante do FAP.

Ocorre, no entanto, que o senhor Pregoeiro optou por desclassificar as propostas das empresas Golden Construções e Brilhante Administração, e classificar a da empresa Sefix Gestão de Profissionais, sendo que todas continham erros de preenchimento, o que acarretou quebra de isonomia.



### 2.3. VÍCIO INSANÁVEL – PROPOSTA ANALÍTICA

Frise-se que somente no dia 13.06.2022 é que a recorrente obteve acesso ao inteiro teor da proposta analítica apresentada pela empresa Sefix Gestão de Profissionais EIRELI, detentora do menor preço para o lote 02. Ao apreciar com o devido cuidado o conteúdo da proposta, observa-se que ela contém vícios insanáveis, senão vejamos:

- a) não apresentou memória de cálculo detalhada para os percentuais apresentados, como na proposta inicial;
- b) apresentou memória de cálculo apenas para o módulo 4.5;
- c) no módulo 4.4 apresentou o percentual de 0,17% para o Aviso Prévio Indenizado e não apresentou nenhuma justificativa para esse percentual e não existe base legal para utilização desse percentual. Para esse item os percentuais com base legal são os seguintes: 0,42%, 0,46% e 1,81%;
- d) os percentuais do módulo 4.5, apesar de ter apresentado justificativa, não tem base legal para utilização de 0,02% no ITEM B – Ausência por Doença. É como se o funcionário tivesse 0,07 Ausências por Doença durante 1 ano;
- e) os percentuais do módulo 4.5, apesar de ter apresentado justificativa, não tem base legal para utilização de 0,02% no ITEM D – Ausências Legais. É como se o funcionário tivesse 0,07 Ausências Legais durante 1 ano; e
- f) cotou o valor de apenas R\$ 14,00 reais para o Uniforme e R\$ 3,82 para os EPIs, muito abaixo do valor real de mercado, sem apresentar qualquer justificativa.

### 2.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – DESCUMPRIMENTO DO EDITAL

Para além dos problemas apontados na proposta de preços detalhada da empresa Sefix, observa-se descumprimento das regras de habilitação. Vejamos.

Segundo o item 9.2 do edital, toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas: a) por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado, ou por Cartório competente. Por sua vez, ao

analisar os atestados de capacidade técnica da empresa, verifica-se que apenas o atestado emitido pela própria Prefeitura de Luziânia está autenticado.

Nesse sentido, apenas o atestado autenticado deve ser aceito pelo Pregoeiro e esse documento não comprova a experiência mínima de 3 (três) anos da recorrida, conforme exige o item 9.3.1.2.1 do edital. Além disso, não foram apresentados os contratos que dão suporte à contratação, nos termos do item 9.3.1.3. Nesse sentido, por expressa previsão do edital (item 14.6), até a assinatura do Contrato, poderá ser desclassificada a proposta e/ou inabilitada a licitante vencedora, caso a Prefeitura Municipal de LUZIÂNIA – GO venha a ter conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

### 3. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, senhor Pregoeiro, requer seja conhecido o presente recurso, para no mérito:

- a) desclassificar a proposta e inabilitar a documentação da empresa Sefix Gestão de Profissionais EIRELI, por descumprimento das regras do edital;
- b) retorno à fase de aceitabilidade e habilitação no certame;
- c) apreciada a documentação relativa à proposta e habilitação da recorrente e, ao confirmar a regularidade, seja-lhe declarada vencedora do certame para o lote 02.

Nesses termos,

Pede deferimento.

Brasília-DF, 14 de junho de 2022.

SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI  
CNPJ: 11.385.361/0001-10

**Ramon Duarte**  
Sócio Proprietário

**Ramon Duarte**  
Diretor

SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI  
CNPJ: 11.385.361/0001-10

**Lucas Neves Duarte**  
Procurador



FEITURA MUNICIPAL DE LUZIANIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
RUA DO LOBO N 34, CENTRO. LUZIANIA - GO. CEP: 72800060  
Documento Único de Arrecadação Municipal

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
RUA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap  
165-313383466-7  
14/JUN/2022 HORA DF: 15:34:21  
LOT. 08:007880-0 TERM 002568  
LOCALIDADE: LUZIANIA  
AG. VINCULADA: 0804

AL  
Data: 14/06/2022 Referência: 6 / 2022 N. Duam: 7888224 Parcela: ÚNICA

CNPJ/CPF: 11.385.361/0001-10  
Inscrição: QD: 000003, LT: 00003  
Operador: MARIA ISABELA\*  
Cidade: BRASILIA

(=) Valor Base / Valor Documento	R\$ 39,15
(+) Mora/Multa	R\$ 0,00
(+) Juros	R\$ 0,00
(+) Atualização	R\$ 0,00
(-) Descontos / Abatimentos	R\$ 0,00
Receber Até:	14/06/2022
(=) Valor do Pagamento	R\$ 39,15

COMPROVANTE DE PAGAMENTO  
PM DE LUZIANIA-GO

VALOR DO PAGAMENTO: 39,15  
816200000007 391524712025  
206140000004 078882240001

165-313383466-7



Descrição das Receitas

Cód.	Receita	Base	Alíquota	Valor
8	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	39,15

Autenticação Mecânica



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO DISTRITO FEDERAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL, TÍTULOS E DOCUMENTOS,

PROTESTO DE TÍTULOS E PESSOAS JURÍDICAS DO DISTRITO FEDERAL

HERCULES ALEXANDRE DA COSTA BENÍCIO - TABELIÃO E OFICIAL DE REGISTRO

CNPJ: 23.146.837/0001-49 CF/DF: 07.735.479/001-12

Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante/DF. CEP: 71.710-585

Fone: (61) 3386.0886 e-mail: cartnbdff@gmail.com

CONTROLE Nº: 492840

LIVRO Nº 4364

FOLHA Nº: 013



Procuração bastante que faz: **SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (27/04/2022)**, nesta Região Administrativa do **Núcleo Bandeirante, Distrito Federal**, em Cartório, perante mim, escrevente, compareceu como outorgante **SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) **SIBS-Quadra 03, Conjunto C, Lote, 09, Núcleo Bandeirante, Brasília, Distrito Federal**, inscrita no CNPJ sob o número **11.385.361/0001-10**; com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Distrito Federal, em **03/12/2009**, sob o NIRE **5360000953-3**, neste ato representada por sua sócio(a)(s)/titular: **RAMON DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI nº **2.439.055 SSP/DF** e do CPF/MF nº **004.806.931-02**, residente e domiciliado no(a) **SMPW-Quadra 03, Conjunto 03, Lote 04, Casa G, Setor de Mansões Park Way, Brasília, Distrito Federal**. A comparecente foi reconhecida e identificada por mim pelo documento que me foi apresentado, e de cuja capacidade jurídica dou fé. E, por ela, na forma como se apresenta, me foi dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador **LUCAS NEVES DUARTE**, brasileiro, solteiro, gerente de RH, portador da CI nº **2.720.093 SSP/DF** e do CPF/MF nº **031.791.801-02**, residente e domiciliado no(a) **QI 05, Conjunto K, Casa 32, Guará I, Brasília, Distrito Federal**, a quem confere amplos e especiais poderes para representá-lo perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal (GDF), seus Departamentos e Secretarias, Autarquias, Junta Comercial do Distrito Federal, Delegacia Regional do Trabalho, Sindicatos, Departamento de Polícia Federal, como poderes para requerer e assinar documentos, assinar contratos e distratos, juntar, apresentar e retirar documentos, certidões e alvarás, abrir, acompanhar e dar andamento em processos, pedir vistas, cumprir exigências, fazer vistorias, participar de concorrências públicas e ou particulares, tomadas de preços, cartas-convite, pregões eletrônicos e/ou presenciais, retirar editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, interpor recursos, prestar declarações e informações, enfim praticar os demais atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato, sob prestação de contas **VEDADO O SUBSTABELECIMENTO**. (feita sob minuta). A parte outorgante declara haver fornecido todos os elementos necessários à lavratura da presente, conferindo-os, lendo todo o ato e assumindo exclusiva responsabilidade, civil e criminal, por eventual erro ou inexatidão das mesmas informações. Assim o disse do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assina. Fica aqui arquivada a guia de recolhimento nº **00285856**, paga no valor de **R\$ 63,70**, sendo **R\$ 47,60** referentes aos emolumentos da Procuração (Tabela F, IV, "a"), e **R\$ 16,10** referentes às despesas com Correios (Art. 3º, Instrução 01 de **02/03/2015** da Corregedoria de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios). Eu, (a.a) **MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCRIVENTE**, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato, colhendo a(s) assinatura(s) **VAGNER ALVES DE OLIVEIRA, RAMON DUARTE, NADA MAIS**. Traslada em seguida. Eu \_\_\_\_\_, **MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA, ESCRIVENTE**, a extraí, conferi dou fé e assino, em público e raso.

Selo: TJDFT20220170161875AIUH

Para consultar o selo, acessar [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).



EM TESTEMUNHO \_\_\_\_\_ DA VERDADE.

\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO FREITAS DA COSTA - ESCRIVENTE



**Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante**  
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886  
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício

### AUTENTICAÇÃO

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Brasília-DF, 30 de Maio de 2022.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
**LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCRIVENTE**  
Selo TJDFT20220170194129BIQU  
Para consultar o selo [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)



P.M.L  
43651 22  
10  
p  
Seção de Protocolo

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

DF

VALS

NOME  
LUCAS NEVES DUARTE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
2720093 SSP DF

CPF  
031.791.801-02

DATA NASCIMENTO  
29/12/1989

FILIAÇÃO  
CUSTODIO DUARTE COELHO  
NETO  
KATIA NEVES DUARTE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
B

Nº REGISTRO 04305120007 VALIDADE 25/01/2023 1ª HABILITAÇÃO 28/02/2008

OBSERVAÇÕES

VALS

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSÃO  
BRÁSILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 15/02/2018

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO  
Diretor - GERAL INTERIRO  
DETRAN-DF

ASSINATURA DO EMISSOR

55023865670  
DF753133270

PROIBIDO PLASTIFICAR

1569475720

1569475720

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

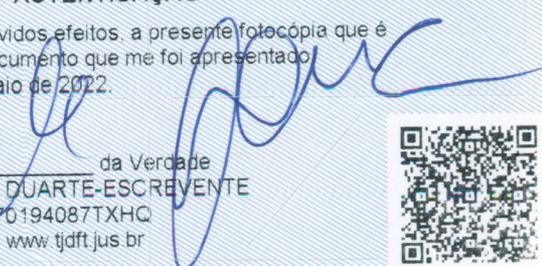
DISTRITO FEDERAL

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante  
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0886  
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício

AUTENTICAÇÃO

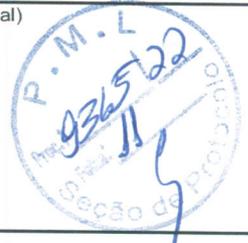
Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado Brasília-DF, 30 de Maio de 2022.

Em Testemunho \_\_\_\_\_ da Verdade  
LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE  
Selo: TJDFT20220170194087TXHC  
Para consultar o selo www.tjdft.jus.br



EM BRANCO

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53600009533	2305	



**1 - REQUERIMENTO**

Nome: **ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**  
**SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BRASILIA  
Local

16 Novembro 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão  ____/____/____ Data  _____ Responsável
_____	_____	
_____	_____	
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____/_____/_____ Data	_____ Responsável	_____/_____/_____ Data
		_____ Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
			_____/_____/_____ Data	_____ Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				
_____/_____/_____ Data	_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
	Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/146.768-5	DFP2100702802	16/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.806.931-02	RAMON DUARTE	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1753091 em 16/11/2021 da Empresa SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ 11385361000110 e protocolo DFP2100702802 - 16/11/2021. Autenticação: 46876D27DE13B229F9E82148B3D313D5FAADD440. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/146.768-5 e o código de segurança DJMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAN PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



**13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA DENOMINADA  
SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**

CNPJ Nº 11.385.361/0001-10

EMENTA: - Objeto social

**RAMON DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Brasília/DF, filho de João Carlos Duarte e Maria do Livramento Martins Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055, expedida pela SSP/DF em 11/09/2002 e do CPF nº 004.806.931-02, residente e domiciliado na SMPW Quadra 03 Lote 04 Casa G - Park Way - Brasília/DF - CEP 71.735-300.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI **SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, com nome de fantasia **SIGA FACILITIES**, com sua sede situada no **SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE 09 – SETOR DE INDÚSTRIA BERNARDO SAYÃO NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA/DF – CEP 71.736-303**, registrada na Junta Comercial de Brasília/DF, sob o NIRE nº 53.6.0000953-3 e inscrita no CNPJ nº 11.385.361/0001-10 e CF-DF nº 07.532.257/001-02. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, promover a presente Alteração e Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Neste ato é alterado o objeto social da empresa que passa a ser:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELA, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, À FRIO, CBUQ OU CONCRETADA; SANEAMENTO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS; CRIAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TUNEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES E SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E**





**AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COZINHA DE ALIMENTOS, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS PRÉ-PREPARADAS. LIMPEZA E/OU CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, MÓVEIS E IMÓVEIS; LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE PORTARIA, ZELADORIA, GARAGISTA, ASCENSORISTAS, COPEIRAS, RECEPCIONISTAS, GARÇONS, ELETRICISTAS, PEDREIRO, PINTOR, TÉCNICOS EM AR CONDICIONADOS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, ASCENSORISTA, COZINHEIRO, MOTO BOY, BRIGADISTA, SOCORRISTA, BOMBEIRO CIVIL, GUARDA/SALVA VIDAS, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E TRASLADOS, MOTORISTA, MANOBRISTA, GARAGISTA, CARREGADOR, ESTIVA, TELEMARKETING, TELEFONISTA, PAISAGISMO, AJARDINAMENTO, MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL, DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO E QUALQUER FORMA DE SANEAMENTO DE BENS PUBLICOS E OU PRIVADOS; ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EM ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, ADMINISTRACAO DE CONDOMÍNIOS, ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL; COLETA DE MALOTES.**

## **CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**RAMON DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 08/08/1987, natural de Brasília/DF, filho de João Carlos Duarte e Maria do Livramento Martins Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 2.439.055, expedida pela SSP/DF em 11/09/2002 e do CPF nº 004.806.931-02, residente e domiciliado na SMPW Quadra 03 Lote 04 Casa G - Park Way - Brasília/DF - CEP 71.735-300.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI SIGA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**, com nome de fantasia **SIGA FACILITIES**, com sua sede situada no **SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C LOTE 09 – SETOR DE INDÚSTRIA BERNARDO SAYÃO NÚCLEO BANDEIRANTE – BRASÍLIA/DF – CEP 71.736-303**, registrada na Junta Comercial de Brasília/DF, sob o NIRE nº 53.6.0000953-3 e inscrita no CNPJ nº 11.385.361/0001-10 e CF-DF nº 07.532.257/001-02, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A empresa iniciou suas atividades no dia **23 DE NOVEMBRO DE 2009** e sua duração é por tempo indeterminado.





## CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem por objeto social:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA, LOCAÇÃO E ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO DE PORTA, JANELA, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REFORMAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLANAGEM, IMPRIMAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, À FRIO, CBUQ OU CONCRETADA; SANEAMENTO, DRENAGEM, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, ACOMPANHAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS E REFORMAS; CRIAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DE QUALQUER TIPO, CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES, VIADUTOS, ELEVADOS, PASSARELAS E TUNEIS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS PERMANENTES E SERVIÇOS DE SOLDAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE ACABAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, OBRAS DE FUNDAÇÕES, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE ALVENARIA, ATIVIDADE DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COCÇÃO DE ALIMENTOS, MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARO DE REFEIÇÕES, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES COLETIVAS PRÉ-PREPARADAS. LIMPEZA E/OU CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, MÓVEIS E IMÓVEIS; LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE PORTARIA, ZELADORIA, GARAGISTA, ASCENSORISTAS, COPEIRAS, RECEPCIONISTAS, GARÇONS, ELETRICISTAS, PEDREIRO, PINTOR, TÉCNICOS EM AR CONDICIONADOS, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, APOIO ADMINISTRATIVO, ASCENSORISTA, COZINHEIRO, MOTO BOY, BRIGADISTA, SOCORRISTA, BOMBEIRO CIVIL, GUARDA/SALVA VIDAS, TRANSPORTE, RECEPÇÃO E TRASLADOS, MOTORISTA, MANOBRISTA, GARAGISTA, CARREGADOR, ESTIVA, TELEMARKETING, TELEFONISTA, PAISAGISMO, AJARDINAMENTO, MANUTENCAO E REFORMA PREDIAL, DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO, DESRATIZACAO E QUALQUER FORMA DE SANEAMENTO DE BENS PUBLICOS E OU PRIVADOS; ASSESSORIA E GESTAO EMPRESARIAL EM ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, ADMINISTRACAO DE CONDOMÍNIOS, ADMINISTRACAO DE ESTACIONAMENTOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GINÁSTICA LABORAL; COLETA DE MALOTES.**



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1753091 em 16/11/2021 da Empresa SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ 11385361000110 e protocolo DFP2100702802 - 16/11/2021. Autenticação: 46876D27DE13B229F9E82148B3D313D5FAADD440. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/146.768-5 e o código de segurança DJMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



### CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de 500.000,00 (quinhentos mil reais), de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando 500.000 (quinhentas mil) quotas totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

### CLÁUSULA QUARTA

A empresa será administrada pelo titular **RAMON DUARTE**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

### CLÁUSULA QUINTA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA SEXTA

Declara o titular da EIRELI, para dos devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA

O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA OITAVA

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### CLÁUSULA DÉCIMA

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato. O titular assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA.

Brasília-DF, 07 de outubro de 2021.

**RAMON DUARTE**  
Titular-administrador





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/146.768-5	DFP2100702802	16/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.806.931-02	RAMON DUARTE	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1753091 em 16/11/2021 da Empresa SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ 11385361000110 e protocolo DFP2100702802 - 16/11/2021. Autenticação: 46876D27DE13B229F9E82148B3D313D5FAADD440. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/146.768-5 e o código de segurança DJMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, de CNPJ 11.385.361/0001-10 e protocolado sob o número 21/146.768-5 em 16/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1753091, em 16/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Patrícia Lopes de Sousa.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.806.931-02	RAMON DUARTE	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
004.806.931-02	RAMON DUARTE	16/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/11/2021



Documento assinado eletronicamente por Patrícia Lopes de Sousa, Servidor(a) Público(a), em 16/11/2021, às 22:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/146.768-5.





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

VENTVRIS VENTIS

Brasília, terça-feira, 16 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1753091 em 16/11/2021 da Empresa SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI, CNPJ 11385361000110 e protocolo DFP2100702802 - 16/11/2021. Autenticação: 46876D27DE13B229F9E82148B3D313D5FAADD440. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/146.768-5 e o código de segurança DJMe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO  
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DF

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2259963173

NOME: RAMON DUARTE

DOC. IDENTIDADE / CÔN. EMPREG. / UF: 2439055 SSP DF

CPF: 004.806.931-02 DATA NASCIMENTO: 08/08/1987

FILIAÇÃO: JORJO CARLOS DUARTE  
MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DUARTE

PERMISSÃO: ACC: CRT. HAB: D

Nº REGISTRO: 03716438516 VALIDADE: 04/07/2023 1ª HABILITAÇÃO: 29/10/2005

OBSERVAÇÕES: EAR

ASSINATURA DO PORTADOR: *Ramon Duarte*

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 21/09/2021

ASSINATURA DO EMPREGADOR: 24028446231 DF755246306

DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR 2259963173

Cartório do 1º Ofício do Núcleo Bandeirante  
Av. Central, AE 19, Lotes C, D e E, Lojas 01 e 02, Núcleo Bandeirante - DF - CEP: 71.710-585 - Fone: (61) 3386-0856  
Tabelião - Hercules Alexandre da Costa Benício

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico, para os devidos efeitos, a presente fotocópia que é reprodução fiel do documento que me foi apresentado.  
Brasília-DF 13 de Outubro de 2021

Em Testemunho da Verdade  
LUCIANA AMANCIO DUARTE-ESCREVENTE  
Seio TJDFT20210170348670CFWR  
Para consultar o seio [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.385.361/0001-10 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/12/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**SIGA FACILITIES**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
- 43.91-6-00 - Obras de fundações
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári**

LOGRADOURO <b>Q SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>LOTE 09</b>
---	---------------	-------------------------------

CEP <b>71.736-303</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR DE INDUSTRIAS BERNARDO SAYAO (NUCLEO BANDEIR</b>	MUNICÍPIO <b>BRASILIA</b>	UF <b>DF</b>
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>COMERCIAL@SIGASERVICOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(61) 3386-6651</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/12/2009</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **14:49:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
11.385.361/0001-10  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
03/12/2009

NOME EMPRESARIAL

**SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional  
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas  
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê  
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos  
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente  
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento  
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

**Q SIBS QUADRA 3 CONJUNTO C**

NÚMERO  
S/N

COMPLEMENTO  
**LOTE 09**

CEP

**71.736-303**

BAIRRO/DISTRITO

**SETOR DE INDUSTRIAS  
BERNARDO SAYAO (NUCLEO  
BANDEIR**

MUNICÍPIO  
**BRASILIA**

UF  
**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

**COMERCIAL@SIGASERVICOS.COM.BR**

TELEFONE

**(61) 3386-6651**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

**03/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/03/2022** às **14:49:37** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 11.385.361/0001-10  
**NOME EMPRESARIAL:** SIGA SERVICOS ESPECIALIZADOS E FACILITIES EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** RAMON DUARTE  
**Qualificação:** 65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 14/06/2022 às 14:19 (data e hora de Brasília).